

**MEMORANDO**

<b>Número:</b>	<b>007/2026</b>
<b>Data:</b>	<b>Joaçaba, 24 de abril de 2026.</b>
<b>De:</b>	<b>Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira</b>
<b>PARA:</b>	<b>Setor de Compras</b>
<b>Assunto:</b>	<b>Estudo Técnico Preliminar – Licitação para a aquisição de Vestimentas</b>

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

O Estudo Técnico Preliminar é documento essencial ao planejamento da licitação, constituindo a etapa inicial da contratação ao caracterizar o interesse público envolvido e apontar a solução mais adequada, conforme previsto no art. 6º, XX, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sua principal finalidade é demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação, por meio da definição da necessidade, dos requisitos, do levantamento de mercado e da estimativa de quantitativos e valores.

**1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O presente processo licitatório tem por objetivo a aquisição de vestimentas e uniformes destinados aos diversos órgãos municipais das áreas de educação, executivo, assistência social e segurança pública. A contratação visa garantir a identificação e padronização dos servidores, além de fornecer vestimentas adequadas para o desempenho de suas atividades diárias.

As necessidades e os quantitativos foram levantados junto aos órgãos municipais, e a licitação busca atender integralmente à demanda apresentada.

**2 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

A estimativa de quantidades deste processo licitatório visa atender às demandas das secretarias solicitantes, garantindo a disponibilidade de equipamentos de proteção individual e coletiva necessários à adequada execução dos serviços.

**3 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

Com base no levantamento de mercado realizado por meio da coleta de orçamentos junto a empresas físicas e digitais, foram obtidas as informações necessárias para o cálculo da média de preços de cada item da licitação. Assim, o valor estimado é de R\$ 1.722.373,40 (um milhão, setecentos e vinte e dois mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta centavos), destinado a atender às necessidades de



equipamentos de proteção individual e coletiva do Município e de suas entidades para os exercícios de 2026 e 2027, conforme tabela orçamentária e orçamentos anexos ao processo.

#### **4 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

A solução adotada para a aquisição dos materiais será o parcelamento, com utilização do critério de menor preço por item. Tal medida se justifica pela natureza divisível do objeto, sem prejuízo ao conjunto da contratação. Dessa forma, a licitação permitirá que cada entidade contrate conforme suas necessidades específicas.

#### **5 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA**

Diante da necessidade dos órgãos municipais em adquirir vestimentas que, além de promoverem a identificação padronizada dos servidores, também auxiliem no desempenho de suas atividades e contribuam para sua segurança, será realizada licitação para a eventual aquisição de itens de vestimenta e uniformização, visando suprir as demandas apresentadas.

A solução mais viável identificada é a realização de licitação pelo critério de menor preço por item, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para o Município. O(s) fornecedor(es) deverá(ão) atender a todas as exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Atenciosamente,

**CHEILA ALBANI**

MATRÍCULA 17583

**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**